



CNPJ 07.340.643/0001-23

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO
CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DO PREVCARMO
23 DE JANEIRO DE 2019.**

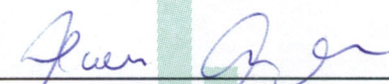
Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2019, às 17 horas, no Instituto de Previdência do município, situado à Rua Dona Santa, 11, centro, Carmo do Cajuru/MG, deu início a Centésima Quadragésima Terceira Reunião Ordinária dos Conselhos Administrativo e Fiscal do PREVCARMO com a presença dos membros do Comitê de Investimentos. A reunião foi iniciada pela Diretora do Instituto Alcione Alves informando que a reunião estava sendo realizada no mês de janeiro porque a prefeitura conforme já tinha comunicado na reunião de dezembro estava com os repasses patronais e custeio suplementar de novembro e décimo terceiro salário e dezembro 2018 atrasados, sendo um montante de R\$ 659.605,66 (seiscentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), que repassou somente o descontado do servidor e mesmo assim alguns valores em atraso. Informou ainda que recebeu o ofício nº. 001/2019/PMCC/SEMFAP no dia 07 de janeiro de 2019 enviado pelo Secretário Municipal de Fazenda o Sr. Mateus Maia Amaral, solicitando o parcelamento das contribuições patronais e custeio suplementar devidas e não quitadas pela Prefeitura em 60 parcelas, leu o ofício enviado pelo Secretário. Falou que após a solicitação enviou para o sistema da Secretaria de Previdência Social o GESCON, uma consulta sobre qual o procedimento a ser feito para o acordo de parcelamento e também ligou na Secretaria de Previdência Social para maiores esclarecimentos, explicou que o sistema GESCON, o servidor da Secretaria de Previdência por telefone o Sr. Gilberto e em consulta com o ex auditor fiscal da Receita Federal o Sr. Pedro Moreira, todos informaram que para a realização de um acordo de parcelamento se o município não possui nenhuma lei própria que cita juros, multa e correção monetária de dívidas referente ao débito com a previdência, o primeiro passo é a aprovação da lei que regulamenta os critérios de parcelamento (juros, multa, índice de correção) e que o modelo de projeto de lei está no site da Previdência Social com os critérios a serem seguidos e o Manual de Cadastro de Acordo de Parcelamento e que neste caso também será dois parcelamentos por se



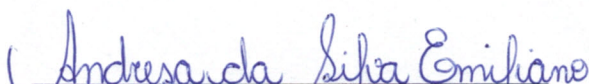
CNPJ 07.340.643/0001-23

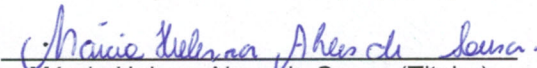
tratar de duas rubricas diferentes (patronal e custeio suplementar). Após explicar aos Conselheiros presentes questionou a aprovação ou não do parcelamento e todos concordaram com o parcelamento já que não haveria outra forma do Instituto receber, após a aprovação do parcelamento passou para definição dos critérios de cobrança do parcelamento segundo o modelo de projeto de lei da Secretaria de Previdência Social fica definido que: o acordo de parcelamento de débitos oriundos das contribuições previdenciárias e não repassadas pelo Município patronal e custeio suplementar das competências de novembro, dezembro e décimo terceiro de 2018, em 60 prestações mensais consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº. 402/2008, na redação das Portarias MPS nº. 21/2013 e nº. 307/2013 e para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo índice INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de consolidação do acordo do montante devido no Termo de Acordo de Parcelamento ate o mês do pagamento. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo índice INPC/IBGE, acrescido de juros simples, de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) ao mês, acumulado desde a data de vencimento da prestação ate o mês do efetivo pagamento. Fica definido ainda a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM como garantia das prestações acordadas no Termo de Parcelamento, não pagas no seu vencimento. Logo após a definição das regras do parcelamento a Diretora Alcione apresentou o balanço do mês de dezembro, informando que a folha de pagamento (dezembro + décimo terceiro salário) de aposentados e pensionistas do Instituto foi no valor de R\$ 495.392,91 e a do Tesouro Municipal no valor de R\$ 53.055,78; que os repasses referentes às contribuições do servidor, patronal e custeio suplementar foram da seguinte ordem: Prefeitura no valor de R\$ 121.000,40 esclarecendo que este valor é referente ao repasse do servidor e parte do patronal de novembro; Câmara no valor de R\$ 10.733,18 e SAAE de R\$ 22.274,50. Informou ainda que o total dos parcelamentos nº 00040/2007 e 01181/2014 foram pagos o valor de R\$ 10.831,24. O rendimento das aplicações financeiras no mês de dezembro foi positivo no valor de R\$ 243.102,97. E o valor gasto com as despesas administrativas foi de R\$ 26.418,00. Comunicou que no mês de dezembro houve 01 (uma) aposentadoria concedida e a nomeação de 01 (um) servidor na Câmara Municipal. Após a apresentação do balanço, não houve nenhum questionamento do conselho que aprovou o balanço por unanimidade e o mesmo será

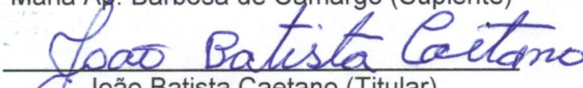
publicado no mural e no site do PREVCARMO. Informou que a foi aprovada em 20 de dezembro de 2018 a Lei Completar nº 098/2018 referente às mudanças nas pensões, pagamento de jeton e pericias medicas do Instituto entre outras já discutidas anteriormente com os conselheiros, que todos os servidores aposentados por invalidez com menos de 65 anos serão convocados para realização da pericia medica, Alcione mostrou o modelo de relatório medico que será preenchido pelo medico perito e solicitou a autorização para fazer os impressos, que foi aprovado por todos os presentes. Informou que a empresa que venceu o processo de dispensa de licitação da Avaliação Atuarial 2019 foi a Brasilis Consultoria. E finalizando a Diretora do Instituto comunicou que já estava pré- agendado para dia 22 de fevereiro a apresentação do fechamento do ano 2018 dos investimentos com a empresa Credito e Mercado e para dia 14 de março a apresentação da Avaliação Atuarial 2019 com a empresa Brasilis e que qualquer alteração comunicaria os conselheiros. E não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada pelo Presidente e para constar eu, Pedro Paulo Maciel Junior, lavrei a presente ata em quatro laudas que se aprovada será assinada por todos os presentes. Carmo do Cajuru, 23 de janeiro de 2019.

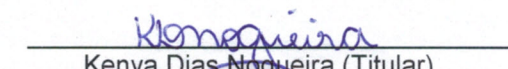

Alcione Alves Santos
Diretora Executiva PREVCARMO

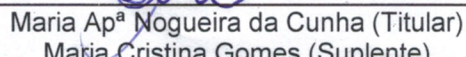
Conselho Administrativo:

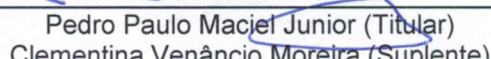

Andresa da Silva Emiliano (Titular)
Erida Aparecida Mano (Suplente)

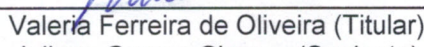

Márcia Helena Alves de Souza (Titular)
Maria Ap. Barbosa de Camargo (Suplente)


João Batista Caetano (Titular)
Paulo Ananias de Melo (Suplente)


Kenya Dias Nogueira (Titular)
Ana Cristina Rabelo G. Mansur (Suplente)


Maria Apª Nogueira da Cunha (Titular)
Maria Cristina Gomes (Suplente)


Pedro Paulo Maciel Junior (Titular)
Clementina Venâncio Moreira (Suplente)


Valéria Ferreira de Oliveira (Titular)
Juliana Gomes Chagas (Suplente)



CNPJ 07.340.643/0001-23

Conselho Fiscal:

Luiz Claudio Pereira

Luiz Claudio Pereira (Titular)
Alex Rabelo de Camargos (Suplente)

Cristina Rabelo de Oliveira

Cristina Rabelo de Oliveira (Titular)
Rosemay Ap^a Silva Fonseca (Suplente)

Marcos Fonseca da Silva

Marcos Fonseca da Silva (Titular)
Gleice de Oliveira Duarte (Suplente)

Geni de Oliveira

Geni de Oliveira (Titular)
Stela Ap^a de C. Dias Caetano (Suplente)

Jordélia Ribeiro de Camargos

Jordélia Ribeiro de Camargos (Titular)
Romilda Alexandre Araujo Dutra (Suplente)

Maria José Arcanjo de Souza

Maria José Arcanjo de Souza (Titular)
Maria Aparecida Vilela Mano (Suplente)

Rosilene de Oliveira Souza

Rosilene de Oliveira Souza (Titular)
Célia Aparecida da Costa Neves (Suplente)

Comitê de Investimentos:

Luiz Claudio Pereira

Luiz Claudio Pereira (Titular)
Juliana Gomes Chagas (Suplente)

Jorge Antônio Batista da Silva

Jorge Antônio Batista da Silva (Titular)
Ana Cristina Rabelo G. Mansur (Suplente)

Gleice de Oliveira Duarte

Gleice de Oliveira Duarte (Titular)
Marcos Fonseca da Silva (Suplente)